

LEI N.º 0176/2002 DE 22/04/2002.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E CEDER, A EMPRESA COMERCIO DE BEBIDAS BM - LTDA – ME, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, **faço saber** a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º:-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir máquinas e equipamentos para fabricação de gelo, até o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art.2º:- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado à ceder o uso da máquina adquirida à Empresa **COMERCIO DE BEBIDAS BM- LTDA - ME.**

Art.3º:- A empresa concessionária responsabiliza-se pela manutenção e eventuais concertos do maquinário cedido.

Art.4º:- O não cumprimento do disposto nesta Lei implica na reversão do maquinário ao Município.

Art.5º:- Para cobertura das despesas desta Lei, serão usados recursos previstos no orçamento municipal em execução no Projeto Atividade 0412300032.003 – Elemento 449052.

Art.7º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º:-Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Jupiá (SC), 22 de Abril de 2002.

HONORATO PEDRO ACCORSI
Prefeito Municipal